



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE CAPÃO BONITO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO.

Obs1: Favor retornar este documento em mãos ou via e-mail (sem falta) através do e-mail

editalcapaobonito@gmail.com

Obs2: A proposta eletrônica está disponível para download no site

<http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>

(junto com o edital)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA O ITEM 01 DO ANEXO I.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data, o **EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017– REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 1412/2017 – Aquisição de diversos móveis e eletrodomésticos** para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, **cuja abertura se dará em 07 de junho de 2017, às 09:00 horas.**

Capão Bonito, _____ de _____ de 2017.

NOME: _____

RG: _____

ASS: _____

CARIMBO DA EMPRESA:

Obs: Favor retornar este documento em mãos ou e-mail (sem falta).
editalcapaobonito@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1412/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA
O ITEM 01 DO ANEXO I.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, regime de realização **PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 039/2005**, de 12 julho de 2005, **Decreto Municipal nº 47/2015**, de 19 de junho de 2015 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes **nº 01 - "PROPOSTA"** e **nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO **às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2017**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às **09:00 horas**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;*
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;*
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;*
- IV – MINUTA DO CONTRATO;*
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;*
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
- VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS*
- VIII - FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO).*

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de diversos móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município**, conforme especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, do presente instrumento convocatórias.

2.2 - A entrega dos produtos do presente certame deverá ser efetuada de forma **PARCELADA**, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a conferência será efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria.

3 – DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 902.138,00 (novecentos e dois mil e cento e trinta e oito reais)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 – Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas correram por conta de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP especificadas na época das requisições de entrega;

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem às disposições deste edital.

5.1.1. Para os itens 02 a 45 do Anexo I (itens enquadrados como Diferenciado - Modo Exclusivo) somente poderão participar da presente licitação empresas que estiverem enquadradas em regime como ME (microempresa) e/ou EPP (empresa de pequeno porte), e que atenderem às disposições deste edital.

5.1.1.1 – Para participação nos itens 02 aos 45 do anexo I do referido certame, a licitante, que deverá estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento, ou seja, FORA dos envelopes nº 01 e 02.

5.1.2. Para o item 01 do Anexo I (itens enquadrados como não diferenciado) não será exigido modo de exclusividade, podendo participar empresas de qualquer regime tributário, desde que atendam a todas as exigências dispostas no presente edital.

5.1.3 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.

5.1.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 147, art. 42);

5.1.5 - As licitantes participantes neste certame **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);

5.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**(LC nº 147, art. 43, § 1º);

5.1.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.6, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.1.8 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original **para que seja autenticado** por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações (Setor de Protocolo) no ato de sua apresentação **com 15 (quinze) minutos de antecedência do certame**;

5.1.9 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

5.1.12 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;

5.1.13 - O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.14 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);

5.1.15 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.16 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;

5.1.17 - **A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação (modelo Anexo III). O referido documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento, ou seja, FORA dos envelopes nº 01 e 02;**

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.4 – Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.**

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores, a apresentação deste no Credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

6.2.3.1 – A apresentação, na fase de credenciamento, do documento que se enquadre na exigência do **Item 6.2.3 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).**

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e o formulário de dados cadastrais**, de acordo com modelos contidos nos **ANEXOS VII e VIII** respectivamente do presente Edital. As referidas declarações deverão estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02;**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

ENVELOPE 2

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – Acompanham se este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário dos itens em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ, através da aposição do respectivo carimbo;
- e) indicação do número de identidade que qualifique o representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 12; e,
- f) A descrição dos itens da presente licitação, com a indicação em destaque da **marca ofertada**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Especificações, constantes do Anexo I deste Edital.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

7.5 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5.1 – Adotar-se-á também como critério de aceitabilidade de participação, por item, a apresentação de catálogo ou folders (podendo ser em pasta, encadernação ou folha avulsa) para os itens que empresa licitante apresentar proposta.

7.6 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.

7.8 - O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.9 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 – Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e afim de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, solicitamos às licitantes que, se possível, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.

7.11 – O modelo de planilha eletrônica de propostas está disponível para download no endereço <http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.

7.12 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - A apresentação, na fase de credenciamento, de documento que se enquadre na exigência do Item 8.1.1 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação), podendo este ser devolvido ao licitante caso seja apresentado também no envelope nº 02 (Habilitação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

8.1.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) Certidões de regularidade fiscal das **Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e
- d) Certidões negativas de débito relativo à **Seguridade Social (INSS)** e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho – Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.

8.1.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) **Atestado(s)**, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente os serviços do objeto desta licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**);

8.1.4 - Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

8.1.5 - **Declaração da licitante** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **ANEXO VI**.

8.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.2.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.2.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

9.1.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Capão Bonito a firmar contratação para a aquisição do objeto ora licitado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição destes determinados produtos, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

9.1.2 - Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9.1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Municipalidade, através de suas respectivas Secretarias, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.2 - No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1. deste edital.

9.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 - Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 - As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.8 - Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.

9.9 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.10 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.9.

9.11 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.12 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.13 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.

9.16 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.17 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.18 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.19 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

9.20 - Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.21 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.22 - Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.

9.23 - No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.

9.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.25 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9.26 - No caso das **microempresas e empresas de pequeno porte** proceder-se-á conforme descrito no item 5, subitem 5.1.5, dando sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.27 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.

9.28 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 147, art. 44, caput):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

9.29 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC n° 147, art. 44, § 2º);

9.30 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n° 147, art. 45, inc. I);

9.31 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação formal da classificação provisória.

9.32 - A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, conforme modelo constante no ANEXO II, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017
RAZÃO SOCIAL da Micro e Pequena Empresa

9.33 - Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC n° 147, art. 45, inc. III);

9.34 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.29, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n° 147, art. 45, inc. II);

9.35 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.36 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC n° 147, art. 45, § 1º).

9.37 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

10.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;

11.2 – No ato de assinatura do contrato será obrigatória a apresentação, pela licitante vencedora, de Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO conforme solicitações descritas no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

11.3 - Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2 e 11.3, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções à empresa faltante.

11.6 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.

11.7 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços contratados.

11.8 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.9 - O contrato **terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação vigente.

11.10 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.12- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.13- Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29;
- b) a revogação da licitação (LC nº 147. art. 43, § 2º).

12 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

12.1.1 - A Prefeitura Municipal de Capão Bonito-SP, designará servidor (ES) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria de requisitante, ou por servidor previamente designado para tanto, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá (ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

12.1.2 - As entregas serão efetuadas sob o **regime de execução parcelada**, com prazo de entrega dos objetos de no **mínimo 15 (quinze) dias corridos**, de ficando um prazo maior condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal de requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

12.2.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos serviços prestados no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos serviços, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, bem como, cópia da GRPS referente ao(s) motorista(s) designado(s) para a execução dos serviços, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

12.2.2 - Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

12.2.3 - Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o I.N.S.S. e o F.G.T.S., bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

12.2.4 - A situação regular de pessoa jurídica perante o F.G.T.S. e o I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.

13 – DAS SANCÕES

13.1 - A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

13.2 - As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de prego ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.3 - Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

13.4 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Capão Bonito por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para a Contratante;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.5 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.7 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.

13.9 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14 – DAS INFORMAÇÕES

14.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax à todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

15.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

15.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

15.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, através de Guia de Arrecadação ou gratuitamente pelo site **www.capaobonito.sp.gov.br**.

15.6 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

15.8– O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde até o final de sua vigência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

15.9 - A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Capão Bonito, 18 de Maio de 2017.

Marco Antônio Citadini
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1412/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA
O ITEM 01 DO ANEXO I.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de diversos móveis e eletrodomésticos** para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Qtd	Und.	Produto	Preço Unit. Médio
1	60	Und.	MESA DE ESCRITÓRIO - Conjunto de trabalho composto por 1 mesa de trabalho principal (1,20m x 0,60m x 0,74m) 1 mesa de trabalho auxiliar (0,90m x 0,60m x 0,74m) e conexão de 0,60m -2 gavetas fixas - confeccionado em madeira MDP melamínico de 25 mm - acabamento em perfil boleado 180° - estrutura de ferro com pintura epóxi a pó e tratamento anti-ferrugem - madeira no meio entre os ferros - cor azul royal/cinza- Formato em L.	R\$ 1.453,33
2	1	Und.	APARELHO DE DVD -DVD player, sistema de cores: PAL, PAL-M, AUTO e NTSC. Tela: 16:9, 4:3PS e 4:3LB. Zoom: 2x, 3x e 4x. Closed Caption. Controle de imagem. Controle de som. Controle remoto. Dolby digital. MP3. Menu de funções. Compatível com DVD, VCD, CD, MP3 e foto CD. Informação de funções na tela. Câmera lenta: 1/2, 1/4, 1/8 e 1/16. Velocidade de busca: 2x, 4x, 8x, 16x e 32x. Seleção de ângulo. Voltagem: bivolt automático. Consumo aproximadamente de 25 w. Conexões: saída de áudio 2.0 analógica e saída de vídeo composto "CVBS". Conteúdo da embalagem: controle remoto; pilhas e Manual do Usuário. Garantia do fornecedor de 3 meses.	R\$ 241,00
3	10	Und.	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE -Tipo cerâmico potência 1500w-voltagem 110/220v temperatura 2 posições consumo 1,5kw/h	R\$ 214,67
4	25	Und.	AR CONDICIONADO SPLIT-18000btus Alimentação (volts):220vDesumidificaçãoAviso limpa filtro Controle da direção do ar (Esquerda - Direita): MANUAL Gás Refrigerante:R-22 Timer Sleep Controle remoto iluminado Cor da evaporadora:BRANCOS wing Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo)Regula velocidade de ventilação:SIM Indicador de temperatura na evaporadora Memória Proteção anti-corrosão Filtro anti-bactéria- Quente e frio e instalado	R\$ 3.059,97
5	25	Und.	Armário Vitrine com 2 portas - fechadura cilíndrica - fundo e teto em chapa de aço esmaltado, porta e laterais em vidro cristal 3 mm - 3 prateleiras de vidro fantasia de 4 mm- acabamento em pintura eletrostática a pó -dimensões: altura 1,80 m x largura 0,75 m,x0,40m - pés com ponteiros plásticos	R\$ 1258,33
6	20	Und.	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x1200x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de	R\$ 1.341,00



			<p>cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50mm, em cada extremidade inferior da base do armário é soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abriga uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores sextavados. Base em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas são unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única.</p> <p>Em conformidade com a NR 24, cada porta oferece dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos oferecem uma área de ventilação de 81cm² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário possui um porta-etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80mm x 37mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. Móvel pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.</p>	
7	6	Und.	<p>ARMÁRIO GELADEIRA-Com 2 portas confeccionado em aço, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,64 mm para garantir o móvel rígido, dobradiça de encaixe click (pressão e giro), puxadores de metal com design e acabamento exclusivo, dimensão do módulo: largura: 0,70 m, altura: 0,40 m, profundidade: 0,28 m, SEM prateleiras internas, o móvel deverá ter acabamento em pintura eletrostática, na cor branca, acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte, com prazo de garantia mínima de 12 meses. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.</p>	R\$ 336,67
8	40	Und.	<p>Armário laminado - com sistema de fechadura com chaves - contendo 2 portas e 4 prateleiras de cada lado - divisão central vertical - chapa de madeira MDP de 18 mm, com revestimento melamínico - acabamento em PVC - dimensão: altura 1800 m x comprimento 0,75 m x largura 400 m - cor azul royal com cinza</p>	R\$ 941,25
9	4	Und.	<p>ARMÁRIO PAREDE-Com 2 portas confeccionado em aço, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,64 mm para garantir o móvel rígido, dobradiça de encaixe click (pressão e giro), puxadores de metal com design e acabamento exclusivo, dimensão do módulo: largura: 0,80 m, altura: 0,55 m, profundidade: 0,30 m, com prateleiras internas, o móvel deverá ter acabamento em pintura eletrostática, na cor branca, acondicionado</p>	R\$ 346,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

			de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte, com prazo de garantia mínima de 12 meses. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	
10	10	Und.	Arquivo de aço 4 gavetas deslizamento da gaveta de trilho telescópico- fachadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas- puxadores com acabamento em PVC porta etiquetas estampado-tratado pelo processo anti corrosivo á base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó-dimensões:1335mm Ax470mm Lx570mm P- sapatas plásticas niveladoras.	R\$ 825,00
11	10	Und.	Arquivo em aço com 06 gavetas- duplas para fichas, 02 aparadores por gaveta, 02 porta-etiqueta em cada gaveta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale, travamento simultâneo das gavetas, cinto de travamento interno entre os trilhos, travamentos frontais entre as gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com 08 rolamentos pé regulável) dimensões: Externa - 1335mm.x555mm.x710mm	R\$ 1234,00
12	20	Und.	Balança Antropométrica Adulto- Modo de operação mecânica capacidade 150 kg divisão 100g-pesagem mínima de 2 kg- estrutura em chapa de aço carbono-régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio-plataforma de 380x290mm-tapete em borracha anti-derrapante - pé reguláveis-régua em aço cromado-cursor em aço inoxidável-cor branca aferida pelo INMETRO	R\$ 1.523,33
13	20	Und.	Balança Antropométrica Infantil com capacidade de 15kg, divisão de 5grs, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida de 540x290mm,chave seletora de tensão 110/220v, display com 5 dígitos, função da tecla Tara no painel frontal.	R\$ 1.110,00
14	5	Und.	Balança Antropométrica para Obesos- com modo de operação mecânico, capacidade de 300kg, divisão mínima 100grs, pesagem mínima de 2kg, estrutura em aço chapa de carbono, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio, plataforma de 550x390mm, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca, equipamento aferido pelo INMETRO.	R\$ 1.853,33
15	80	Und.	Balde a pedal/Lixeira- acionado por pedal-estrutura em aço inoxidável- pedal com base de aço e sistema de aderência no fundo com ventosas-sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade- capacidade 15 litros	R\$ 210,00
16	10	Und.	Banqueta alta giratória- com encosto- formato anatômico- regulagem de altura- apoio para os pés- estrutura em aço cromado- e assento em abs- podendo suportar 120kg- resistente- dimensões aproximadas: 43,5x66x41(quando baixo) - Cor: Preta	R\$ 454,25
17	15	Und.	Bebedouro de mesa- Características Gerais Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Easy Clean (desmontável para higienização)** Serpentina externa (fácil higienização) Grande vazão: copo cheio em poucos segundos Torneira prática Gabinete com proteção UV*** Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes Refrigeração Compressor Termostato Regulável Externo Sim Eficiência Energética Grau de Proteção IPX4 Tensão Nominal (V) 127 ou 220 Amperagem (A) 1,1 / 0,8 Potência (W) 90 Frequência - Mercado Nacional (Hz) 60 Consumo de Energia (kWh/mês) 13 Eficiência Energética (kW/L) 0,068 Dimensões Sem Embalagem (A x L x P) mm 400 x 310 x 330 Com Embalagem (A x L x P) mm 420 x 340 x 340 Peso Líquido (kg) 9,7 Peso Bruto (kg) 10,2 Garantia: 12 meses-	R\$ 598,33
18	180	Und.	Cadeira fixa - 4 pés ponteiros de nylon - com braço - encosto e assento em madeira multilaminada de 15 mm de espessura moldada anatomicamente - estofada com espuma injetada e revestida em courvim na cor azul royal - estrutura tubular 7/8" -	R\$ 321,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

			pintura em epóxi a pó na cor preta - suporte de até 100 kg	
19	60	Und.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido na cor preta- Braços modelo T com regulagem de altura e apoio em polipropileno na cor preta - Base giratória com regulagem de altura a gás e 5 hastes em nylon, com rodízios na cor azul - Sistema de regulagem ergométrica Back System II com regulagem de altura / inclinação do encosto.	R\$ 524,67
20	300	Und.	Caixa Organizadora tipo Bin nº6 cor azul	R\$ 23,40
21	10	Und.	CORTINA DE AR 120cm Potencia Absorvida W: 100 Circulação do Ar M/H: 1.600Velocidade do Ar M/S: 9 Nível do Ruído DBA: 50Tipo de Ventilador: CROSS-FLOW	R\$ 1.070,00
22	60	Und.	ESTANTE DE AÇO desmontável aberta com reforço em X nas laterais e 1 no fundo – coluna com altura de 1980cm, largura de 90cm e profundidade de 30cm – 6 prateleiras com <u>duplo reforço</u> , regulagem de 5 em 5 cm – pés com sapatas plásticas – Em aço, pintura eletrostática epóxi – tratamento anti-ferrugem – coluna dupla em chapa 18 – prateleira em chapa 22 – carga útil de mínimo 50kg por prateleira – cor: cinza – No ato da entrega a estante deverá estar montada.	R\$ 399,50
23	10	Und.	ESTANTES ORGANIZADORAS PORTA COMPONENTES Capacidade 72 gavetas Bin nº 6. Estrutura de aço com pintura epóxi cor cinza – Altura 150 cm, Largura 160 cm, Comprimento 30 cm – Gaveteiro Bin nº 6 150mm altura, 185mm largura, 290mm comprimento Material polipropileno Cor Azul.	R\$ 1.766,67
24	5	Und.	Fogão 4 bocas- 03 queimadores médios, e um queimador grande- Acendimento automático- capacidade do forno mínima 58 litros- prateleira deslizante- válvula bloqueia gás-vidro vedado e revestimento esmaltado e liso-Pés frontais de fácil instalação-Manipulos Removíveis- Classificação Selo: A bivolt	R\$ 1.039,97
25	40	Und.	LONGARINA 2 LUGARES- Com braço tipo corsa-estrutura em aço reforçado-estrutura de madeira compensada curvada-encosto e assento em espuma injetada revestida de courvin-cor azul royalsuporta 120kg cada lugar-pintura em epóxi na cor preta-pés fixo duplo acabamento com sapatas fixas-ponteiras plásticas	R\$ 850,00
26	40	Und.	LONGARINA 3 LUGARES: Com Braços totalmente revestidos em poliuretano injetado integral, com alma interna em aço – Fixa - Encosto Espuma injetada anatomicamente – Assento Espuma injetada anatomicamente - Revestimento panamá - Cor Azul –	R\$ 1.236,67
27	40	Und.	Longarina 4 lugares - pintura em epóxi a pó na cor preta - sistema pés fixos duplo acabamento com sapatas fixas ponteiras plásticas - assento e encosto em polipropileno com furos para ventilação - cor azul royal	R\$ 1.039,67
28	40	Und.	Longarina 5 lugares - pintura em epóxi a pó na cor preta - sistema pés fixos duplo acabamento com sapatas fixas ponteiras plásticas - assento e encosto em polipropileno com furos para ventilação -Suporta 90 kg cor azul royal	R\$ 1.216,33
29	10	Und.	MESA AUXILIAR- Mesa com estrutura em tubo 25mm de diâmetro em inox-pés em tubo redondo de 1"x1,25mm com ponteiras de borracha e rodizio-tampo e prateleira em aço inox 20-0,40x0,60x0,80	R\$ 816,25
30	10	Und.	Mesa de reunião retangular - com tampos em MDP 25 mm - revestido em melamínico BP -tratamento anti-ferrugem - ponteiras em poliestireno ABS - pés em tubo oblongo 25 x 50 mm sapata niveladora - dimensões: 2,00 m comprimento x 1,20 m largura x 0,75 altura - chapa de retaguarda de 0,60 mm, cor azul royal/cinza	R\$ 973,33
31	30	Und.	Mesa para computador- estrutura de ferro com pintura epóxi a pó e tratamento anti ferrugem confeccionado em madeira MDF melaminico de 25mm acabamento perfil boleado 180º-3 gavetas-madeira no meio entre os ferros-suporte para CPU-suporte para impressora-suporte para teclado cor azul royal/cinza	R\$ 356,75
32	10	Und.	Mesa para cozinha com 4 Cadeiras- Estrutura em aço tubular, acabamento em pintura epóxi, mesa retangular, com tampo em granito, cadeira estofada- dimensões aproximadas: 77x110x75.	R\$ 848,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

33	30	Und.	Mesa para impressora- estrutura em ferro com pintura epóxi a pó e tratamento anti ferrugem cor preta-tampo e painéis construídos em mdfmelaminico de 15mm-acabamento perfil 2 albas 20mm-cor azul royal com cinza dimensão 0,80x0,60x0,70	R\$ 256,25
34	10	Und.	MICROONDAS 30L Grill Descongelamento de carnes (bovina e frango) - 100g a 1000g DisplayDigitalMaterialexternoCavidade e capa externa pintada, porta e painel de plásticoMaterialinternoCavidade e capa externa pintada, porta e painel de plásticoTeclas pré-programadas Teclas de programação rápida: +1min, ligar/+30seg. Teclado numérico, relógio Trava de segurança	R\$ 669,00
35	20	Und.	MOCHO- banco giratório-assento estofado-estrutura em tubo redondo de 1"x1,20- apoio para os pés em arco-acabamento em pintura em pintura epóxi-altura máxima 0,60cm	R\$ 364,00
36	80	Und.	PALETES: Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade possuindo sapatas plásticas - Medindo: 1.00cm x 1.20cm por 14cm de altura - capacidade de peso até 4000kg.	R\$ 174,67
37	10	Und.	PROJETOR MULTIMÍDIA- Método de projeção: teto e mesa- resolução mínima nativa 1024x768xVGA-vida útil da lâmpada até 5000hs-contraste 3000:1-correção de trapézio +/-30°-m lente fixa:zoom e foco manual-distância de projeção entre 0,90 a 10,95m-sistema de projeção 3LCD-luminosidade padrão mínimo de 3000 lumens-alimentação bivolt-entrada VGA e FullHD-conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI-compatibilidade do vídeo:NTSC, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL-60, SECAM, HDTV-auto falante:2w-nível de ruído do ventilador:29db-controle remoto sem fio com bateria, acessório: cabo de força 1,8m-cabo usb A/USB B1,8m, cabo de computador 1,8m-manual do usuário-maleta de transporte prazo mínimo de garantia para todas as partes 12 meses. Acompanha Suporte para teto.	R\$ 4.135,00
38	5	Und.	Refrigerador- 1 Porta-Capacidade líquida 236 Litros-Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 262-Consumo (Kw/h) 24,4kw/h- Cor Branca- Possuindo Selo Procel-Grades removíveis-Prateleiras na porta-Prateleiras reguláveis-Illuminação interna-Compartimento extra frio-Compartimento congelamento rápido- 1 Gaveta grande para legumes e verduras-Porta ovos-Separador de garrafas-Rodízios e pés niveladores-Controle de temperatura-Congelador-Voltagem 110V-Peso aproximado do produto (Kg) 42kg-Degelo: Semi-Automático com acionamento em um botão e após o final do processo ele volta a funcionar automaticamente-Garantia mínima de 12 meses	R\$ 1.813,33
39	20	Und.	SUPORTE PARA TV LED, articulado com braço. Inclinação de 15° e rotação de 180°. fabricado em aço carbono com pintura Epóxi.	R\$ 121,67
40	10	Und.	TELA DE PROJEÇÃO: Tela de projeção com tripé-área visual:mínimo de 1,80x1,80-tecido: matteWhite (branco opaco)enrolamento automático através de sistema de molas-garantia de 12 meses.	R\$ 823,33
41	10	Und.	TV LED 43"- Full HD1.920 x 1.080- conversor digital integrado- áudio DTS Codec: DTS Premium sound, Dolby Digital Plus- Virtual Surround: DTS Studio Sound, Tipo de Alto-falante: Down Firing + Base Reflex - Entrada USB 1- Entrada HDMI 2- 1 Entrada componente-1 Entrada vídeo composto-1 Rede Ethernet (LAN)- 11 Saída de áudio (Mini Jack) 1Entradas de RF (Terrestre)- Contendo: 1 controle remoto, pilhas, manual de instruções - 127V-Garantia mínima 12 meses	R\$ 2431,67
42	78	Und.	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador elétrico oscilante, articulado, com três velocidades, em conformidade com a norma ABNT NBR 11829:2008. O aparelho deve possuir Certificação INMETRO, conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2012. CONSTITUINTES Coluna Telescópica-ajustável, com ajuste aproximado mínimo de 1,25m e máximo de 2,20m. • A base de sustentação da coluna deve ser compatível com a altura e peso do ventilador e construída em aço carbono. Acabamento na cor preta. Capa envoltória do motor em material plástico injetado ou metálico pintado em pó. Acabamento na cor preta. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a	R\$ 309,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

			<p>regulagem no sentido vertical do conjunto motor / hélices. Hélice com 3 pás injetadas de diâmetro mínimo de 45cm e diâmetro máximo de 65cm, largura mínima das pás de 11cm com afilamento nas pontas, acabamento preferencialmente na cor preta. O aparelho deve ser dotado de grade de proteção aramada metálica, com espessura mínima do arame de 2mm e acabamento cromado. Dispositivo de oscilação horizontal acoplado ao motor com opção de posição estacionária. • Dispositivo que permita a regulagem de velocidade com três estágios e o desligamento do aparelho. Capacitores: mínimo 8,5uf • Capacidade mínima do Motor de 200w • Frequência Nominal: 60Hz. • Selo INMETRO e Etiqueta Nacional de Eficiência Energética. • Cordão de alimentação de comprimento mínimo de 2,80m dotado de plugue de 10A. • Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. • Tensão de alimentação: 127V / 220V (chaveada e de fácil ajuste e identificação). Obs.: O aparelho deverá vir de fábrica comutado para 220 volts e apresentar etiqueta no cordão de alimentação (rabicho) com esta informação. GARANTIA 12 MESES</p>	
43	20	Und.	<p>VENTILADOR DE MESA: Características Ventilador de 40cm. 3 velocidades com sistema de teclas individuais. Inclinação ajustável. Fácil de montar e limpar. Oscilação Horizontal. Medidas: Com embalagem Altura: 530mm Largura: 315mm Profundidade: 475mm Peso: 3,1kg Sem embalagem Altura: 690mm Largura: 480mm Profundidade: 310mm Peso: 2,5kg Três Velocidades Modelo: Mesa Sistema de voltagem: 127V e 220V Potência: 127V: 52W 220V: 58W Consumo médio 127V: 1,56 kWh/mês 220V: 1,74 kWh/mês L.</p>	R\$ 190,00
44	20	Und.	<p>Ventiladores de parede oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto Diâmetro de Hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm Hélice: 03 pás em termoplástico Diâmetro de Grade: no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm Grades de Proteção: metálica com tratamento anti-ferrugem Comprimento: 70cm Base de fixação à parede em aço carbono e capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta Voltagem: 220 W Rotação Mínima: 1350 Área de Ventilação: mínimo de 50m² Velocidade: 03 velocidades, o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima Máxima (0,0040 m³/s W) * m Média (0,0040 m³/s W)* m Mínima (0,0040 m³/s W)* m A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima. QUADRO DE VAZÃO MÍNIMA Velocidade Vazão Mínima Máxima 0,45 m³/s Média 0,37 m³/s Mínima 0,33 m³/s Os equipamentos deverão apresentar documentação técnica (folders, encartes, manuais etc.), a ser entregue na fase de habilitação, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante neste Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, a documentação técnica e as explicações que demonstrem manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente. Garantia de 12 meses.</p>	R\$ 274,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

45	20	Und.	Ventilador de Teto: 4 Pás material polipropileno e ABS -luminária vidro-função: ventilação e exaustão- cor branca com controle remoto-3 velocidades	R\$ 238,00
Valor Total - R\$ 902.138,00 (novecentos e dois mil e cento e trinta e oito reais)				

Cláusulas de exigência:

1.1 - Para os itens 04 e 21 será exigida visita técnica no local (com recibo de visita emitido por responsável do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde) e a instalação dos itens deverá ser realizada por empresa credenciada pela marca proposta. 1.2 - Para os itens 06, 10, 11 e 22, a licitante vencedora deverá apresentar:

1.2.1 - Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO onde conste resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;

1.2.2 - Laudo emitido por laboratório onde comprove resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;

1.2.3 - Laudo emitido por laboratório onde comprove resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009;

1.2.4 - Laudo emitido por laboratório onde comprove Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005;

1.2.5 - Laudo emitido por profissional habilitado onde comprove que o móvel atende as especificações da NR17;

1.2.6 - Laudo emitido por laboratório onde comprove resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;

1.2.7 - Laudo emitido por laboratório onde comprove controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010;

1.2.8 - Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro.

1.2.9 - Garantia de 05 anos do fabricante

1.3 - Para os itens 18, 19, 25, 26, 27 e 28 a empresa licitante vencedora deverá apresentar:

1.3.1 - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer.

1.3.2 - Certificado de pintura isenta de materiais pesados.

1.3.3 - Certificação CERFLOR em nome do fabricante.

1.3.4 - Relatório de ensaio em nevoa salina ASTM B 117 NBR 8094, NBR 5841.

1.3.5 - Garantia de 06 anos contra defeitos de fabricação;

Para o item 19 a empresa vencedora deverá apresentar também a Certificação NBR 13.962 da ABNT;

Para o item 26 a empresa vencedora deverá apresentar também laudo Emitido Por Laboratório credenciado pelo Inmetro em atendimento a NBR 16031 da ABNT.

1.4 - Para o item 17 será exigido(a):

1.4.1 – comprovação de que o produto foi fabricado de acordo com a norma brasileira de parelhos para a melhoria de água potável, atendendo ao ensaio de controle de nível microbiológico de conforme a NBR – 16098 de 2012;

1.5 - Para os itens 01, 08 e 30, será exigido que a empresa licitante vencedora deverá apresentar:

1.5.1 - Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.966/2008 – móveis para escritório – mesas de trabalho (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios).

1.5.2 – relatório, laudo ou certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Apresentar catálogo. Marca modelo e procedência do produto ofertado.

2.1 - Os Laudos e Certificados supra exigidos deverão constar o nome do Órgão emissor do documento e o número do certame e deveram ser apresentados no prazo de 03 (três) dias após empresa declarada vencedora.

3.1 - A licitante proponente deverá para cada item que apresentar proposta um catálogo, ou manual (impresso/mídia (CD) ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa, ou, se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas neste Anexo, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1412/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA
O ITEM 01 DO ANEXO I.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de diversos móveis e eletrodomésticos** para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Administração, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório.

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

Item	Qtd	Und.	Produto	Marca do item	Valor unitário da proposta
1	60	Und.	MESA DE ESCRITÓRIO - Conjunto de trabalho composto por 1 mesa de trabalho principal (1,20m x 0,60m x 0,74m) 1 mesa de trabalho auxiliar (0,90m x 0,60m x 0,74m) e conexão de 0,60m -2 gavetas fixas - confeccionado em madeira MDP melamínico de 25 mm - acabamento em perfil boleado 180° - estrutura de ferro com pintura epóxi a pó e tratamento anti-ferrugem - madeira no meio entre os ferros - cor azul royal/cinza- Formato em L.		R\$
2	1	Und.	APARELHO DE DVD-DVD player, sistema de cores: PAL, PAL-M, AUTO e NTSC. Tela: 16:9, 4:3PS e 4:3LB. Zoom: 2x, 3x e 4x. Closed Caption. Controle de imagem. Controle de som. Controle remoto. Dolby digital. MP3. Menu de funções. Compatível com DVD, VCD, CD, MP3 e foto CD. Informação de funções na tela. Câmera lenta: 1/2, 1/4, 1/8 e 1/16. Velocidade de busca: 2x, 4x, 8x, 16x e 32x. Seleção de ângulo. Voltagem: bivolt automático. Consumo aproximadamente de 25 w. Conexões: saída de áudio 2.0 analógica e saída de vídeo composto "CVBS". Conteúdo da embalagem: controle remoto; pilhas e Manual do Usuário. Garantia do fornecedor de 3 meses.		R\$
3	10	Und.	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE-Tipo cerâmico potência 1500w-voltagem 110/220v temperatura 2 posições consumo 1,5kw/h		R\$
4	25	Und.	AR CONDICIONADO SPLIT-18000btus Alimentação (volts):220vDesumidificaçãoAviso limpa filtro Controle da direção do ar (Esquerda - Direita):MANUALGás Refrigerante:R-22 Timer Sleep Controle remoto iluminado Cor da evaporadora:BRANCOSwingControle da direção do ar (Para cima - Para baixo)Regula velocidade de ventilação:SIMIndicador de temperatura na evaporadora Memória Proteção anti-corrosão Filtro anti-bactéria- Quente e frio e instalado		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

5	25	Und.	Armário Vitrine com 2 portas - fechadura cilíndrica - fundo e teto em chapa de aço esmaltado, porta e laterais em vidro cristal 3 mm - 3 prateleiras de vidro fantasia de 4 mm- acabamento em pintura eletrostática a pó -dimensões: altura 1,80 m x largura 0,75 m,x0,40m - pés com ponteiras plásticas		R\$
6	20	Und.	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x1200x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50mm, em cada extremidade inferior da base do armário é soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abriga uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores sextavados. Base em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas são unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta oferece dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos oferecem uma área de ventilação de 81cm ² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário possui um porta-etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80mm x 37mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. Móvel pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

7	6	Und.	ARMÁRIO GELADEIRA -Com 2 portas confeccionado em aço, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,64 mm para garantir o móvel rígido, dobradiça de encaixe click (pressão e giro), puxadores de metal com design e acabamento exclusivo, dimensão do módulo: largura: 0,70 m, altura: 0,40 m, profundidade: 0,28 m, SEM prateleiras internas, o móvel deverá ter acabamento em pintura eletrostática, na cor branca, acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte, com prazo de garantia mínima de 12 meses. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	R\$
8	40	Und.	Armário laminado - com sistema de fechadura com chaves - contendo 2 portas e 4 prateleiras de cada lado - divisão central vertical - chapa de madeira MDP de 18 mm, com revestimento melamínico - acabamento em PVC - dimensão: altura 1800 m x comprimento 0,75 m x largura 400 m - cor azul royal com cinza	R\$
9	4	Und.	ARMÁRIO PAREDE -Com 2 portas confeccionado em aço, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,64 mm para garantir o móvel rígido, dobradiça de encaixe click (pressão e giro), puxadores de metal com design e acabamento exclusivo, dimensão do módulo: largura: 0,80 m, altura: 0,55 m, profundidade: 0,30 m, com prateleiras internas, o móvel deverá ter acabamento em pintura eletrostática, na cor branca, acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte, com prazo de garantia mínima de 12 meses. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	R\$
10	10	Und.	Arquivo de aço 4 gavetas deslizamento da gaveta de trilho telescópio-fachadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas-puxadores com acabamento em PVC porta etiquetas estampado-tratado pelo processo anti corrosivo á base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó-dimensões: 1335mm Ax470mm Lx570mm P- sapatas plásticas niveladoras.	R\$
11	10	Und.	Arquivo em aço com 06 gavetas - duplas para fichas, 02 aparadores por gaveta, 02 porta-etiqueta em cada gaveta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale, travamento simultâneo das gavetas, cinto de travamento interno entre os trilhos, travamentos frontais entre as gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com 08 rolamentos pé regulável) dimensões: Externa - 1335mm.x555mm.x710mm	R\$
12	20	Und.	Balança Antropométrica Adulto - Modo de operação mecânica capacidade 150 kg divisão 100g-pesagem mínima de 2 kg- estrutura em chapa de aço carbono-régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio-plataforma de 380x290mm-tapete em borracha anti-derrapante-pé reguláveis-régua em aço cromado-cursor em aço inoxidável-cor branca aferida pelo INMETRO	R\$
13	20	Und.	Balança Antropométrica Infantil com capacidade de 15kg, divisão de 5grs, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida de 540x290mm, chave seletora de tensão 110/220v, display com 5 dígitos, função da tecla Tara no painel frontal.	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

14	5	Und.	Balança Antropométrica para Obesos- com modo de operação mecânico, capacidade de 300 kg, divisão mínima 100grs, pesagem mínima de 2kg, estrutura em aço chapa de carbono, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio, plataforma de 550x390mm, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca, equipamento aferido pelo INMETRO.	R\$
15	80	Und.	Balde a pedal/Lixeira- acionado por pedal-estrutura em aço inoxidável-pedal com base de aço e sistema de aderência no fundo com ventosas-sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade-capacidade 15 litros	R\$
16	10	Und.	Banqueta alta giratória- com encosto- formato anatômico- regulagem de altura-apoio para os pés- estrutura em aço cromado- e assento em abs- podendo suportar 120kg- resistente- dimensões aproximadas: 43,5x66x41(quando baixo) - Cor: Preta	R\$
17	15	Und.	Bebedouro de mesa- Características Gerais Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Easy Clean (desmontável para higienização)** Serpentina externa (fácil higienização) Grande vazão: copo cheio em poucos segundos Torneira prática Gabinete com proteção UV*** Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes Refrigeração Compressor Termostato Regulável Externo Sim Eficiência Energética Grau de Proteção IPX4 Tensão Nominal (V) 127 ou 220 Amperagem (A) 1,1 / 0,8 Potência (W) 90 Frequência - Mercado Nacional (Hz) 60 Consumo de Energia (kWh/mês) 13 Eficiência Energética (kW/L) 0,068 Dimensões Sem Embalagem (A x L x P) mm 400 x 310 x 330 Com Embalagem (A x L x P) mm 420 x 340 x 340 Peso Líquido (kg) 9,7 Peso Bruto (kg) 10,2 Garantia: 12 meses-	R\$
18	180	Und.	Cadeira fixa - 4 pés ponteiros de nylon - com braço - encosto e assento em madeira multilaminada de 15 mm de espessura moldada anatomicamente - estofada com espuma injetada e revestida em courvim na cor azul royal - estrutura tubular 7/8" - pintura em epóxi a pó na cor preta - suporte de até 100 kg	R\$
19	60	Und.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido na cor preta- Braços modelo T com regulagem de altura e apoio em polipropileno na cor preta - Base giratória com regulagem de altura a gás e 5 hastes em nylon, com rodízios na cor azul - Sistema de regulagem ergométrica Back System II com regulagem de altura / inclinação do encosto.	R\$
20	300	Und.	Caixa Organizadora tipo Bin nº6 cor azul	R\$
21	10	Und.	CORTINA DE AR 120cm Potencia Absorvida W: 100 Circulação do Ar M/H: 1.600Velocidade do Ar M/S: 9 Nível do Ruído DBA: 50Tipo de Ventilador: CROSS-FLOW	R\$
22	60	Und.	ESTANTE DE AÇO desmontável aberta com reforço em X nas laterais e 1 no fundo – coluna com altura de 1980cm, largura de 90cm e profundidade de 30cm – 6 prateleiras com <u>duplo reforço</u> , regulagem de 5 em 5 cm – pés com sapatas plásticas – Em aço, pintura eletrostática epóxi – tratamento anti-ferrugem – coluna dupla em chapa 18 – prateleira em chapa 22 – carga útil de mínimo 50kg por prateleira – cor: cinza – No	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

			ato da entrega a estante deverá estar montada.		
23	10	Und.	ESTANTES ORGANIZADORAS PORTA COMPONENTES Capacidade 72 gavetas Bin nº 6. Estrutura de aço com pintura epóxi cor cinza – Altura 150 cm, Largura 160 cm, Comprimento 30 cm – Gaveteiro Bin nº 6 150mm altura, 185mm largura, 290mm comprimento Material polipropileno Cor Azul.		R\$
24	5	Und.	Fogão 4 bocas- 03 queimadores médios, e um queimador grande- Acendimento automático- capacidade do forno mínima 58 litros- prateleira deslizante- válvula bloqueia gás-vidro vedado e revestimento esmaltado e liso-Pés frontais de fácil instalação-Manípulos Removíveis- Classificação Selo: A bivolt		R\$
25	40	Und.	LONGARINA 2 LUGARES- Com braço tipo corsa-estrutura em aço reforçado-estrutura de madeira compensada curvada-encosto e assento em espuma injetada revestida de courvin-cor azul royalsuporta 120kg cada lugar-pintura em epóxi na cor preta-pés fixo duplo acabamento com sapatas fixas-ponteiras plásticas		R\$
26	40	Und.	LONGARINA 3 LUGARES: Com Braços totalmente revestidos em poliuretano injetado integral, com alma interna em aço – Fixa - Encosto Espuma injetada anatomicamente – Assento Espuma injetada anatomicamente - Revestimento panamá - Cor Azul –		R\$
27	40	Und.	Longarina 4 lugares - pintura em epóxi a pó na cor preta - sistema pés fixos duplo acabamento com sapatas fixas ponteiras plásticas - assento e encosto em polipropileno com furos para ventilação - cor azul royal		R\$
28	40	Und.	Longarina 5 lugares - pintura em epóxi a pó na cor preta - sistema pés fixos duplo acabamento com sapatas fixas ponteiras plásticas - assento e encosto em polipropileno com furos para ventilação -Suporta 90 kg cor azul royal		R\$
29	10	Und.	MESA AUXILIAR- Mesa com estrutura em tubo 25mm de diâmetro em inox-pés em tubo redondo de 1"x1,25mm com ponteiras de borracha e rodizio-tampo e prateleira em aço inox 20-0,40x0,60x0,80		R\$
30	10	Und.	Mesa de reunião retangular - com tampo em MDP 25 mm - revestido em melamínico BP -tratamento anti-ferrugem - ponteiras em poliestireno ABS - pés em tubo oblongo 25 x 50 mm sapata niveladora - dimensões: 2,00 m comprimento x 1,20 m largura x 0,75 altura - chapa de retaguarda de 0,60 mm, cor azul royal/cinza		R\$
31	30	Und.	Mesa para computador- estrutura de ferro com pintura epóxi a pó e tratamento anti ferrugem confeccionado em madeira MDF melaminico de 25mm acabamento perfil boleado 180°-3 gavetas-madeira no meio entre os ferros-suporte para CPU-suporte para impressora-suporte para teclado cor azul royal/cinza		R\$
32	10	Und.	Mesa para cozinha com 4 Cadeiras- Estrutura em aço tubular, acabamento em pintura epóxi, mesa retangular, com tampo em granito, cadeira estofada- dimensões aproximadas: 77x110x75.		R\$
33	30	Und.	Mesa para impressora- estrutura em ferro com pintura epóxi a pó e tratamento anti ferrugem cor preta-tampo e painéis construídos em mdfmelaminico de 15mm-acabamento perfil 2 albas 20mm-cor azul royal com cinza dimensão 0,80x0,60x0,70		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

34	10	Und.	MICROONDAS 30L Grill Descongelamento de carnes (bovina e frango) - 100g a 1000g DisplayDigitalMaterialexternoCavidade e capa externa pintada, porta e painel de plásticoMaterialinternoCavidade e capa externa pintada, porta e painel de plásticoTeclas pré-programadas Teclas de programação rápida: +1min, ligar/+30seg. Teclado numérico, relógio Trava de segurança	R\$
35	20	Und.	MOCHO- banco giratório-assento estofado-estrutura em tubo redondo de 1"x1,20-apoio para os pés em arco-acabamento em pintura em pintura epóxi-altura máxima 0,60cm	R\$
36	80	Und.	PALETES: Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade possuindo sapatas plásticas - Medindo: 1.00cm x 1.20cm por 14cm de altura - capacidade de peso até 4000kg.	R\$
37	10	Und.	PROJETOR MULTIMÍDIA- Método de projeção: teto e mesa- resolução mínima nativa 1024x768xVGA-vida útil da lâmpada até 5000hs-contraste 3000:1-correção de trapézio +/-30°-m lente fixa:zoom e foco manual-distância de projeção entre 0,90 a 10,95m-sistema de projeção 3LCD-luminosidade padrão mínimo de 3000 lumens-alimentação bivolt-entrada VGA e Full HD-conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI-compatibilidade do vídeo:NTSC, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL-60, SECAM, HDTV-auto falante:2w-nível de ruído do ventilador:29db-controlado remoto sem fio com bateria, acessório: cabo de força 1,8m-cabo usb A/USB B1,8m, cabo de computador 1,8m-manual do usuário-maleta de transporte prazo mínimo de garantia para todas as partes 12 meses. Acompanha Suporte para teto.	R\$
38	5	Und.	Refrigerador- 1 Porta-Capacidade líquida 236 Litros-Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 262-Consumo (Kw/h) 24,4kw/h- Cor Branca- Possuindo Selo Procel-Grades removíveis-Prateleiras na porta-Prateleiras reguláveis-Illuminação interna-Compartimento extra frio-Compartimento congelamento rápido- 1 Gaveta grande para legumes e verduras-Porta ovos-Separador de garrafas-Rodízios e pés niveladores-Controlado de temperatura-Congelador-Voltagem 110V-Peso aproximado do produto (Kg) 42kg-Degelo: Semi-Automático com acionamento em um botão e após o final do processo ele volta a funcionar automaticamente-Garantia mínima de 12 meses	R\$
39	20	Und.	SUPORTE PARA TV LED, articulado com braço. Inclinação de 15° e rotação de 180°. fabricado em aço carbono com pintura Epóxi.	R\$
40	10	Und.	TELA DE PROJEÇÃO: Tela de projeção com tripé-área visual:mínimo de 1,80x1,80-tecido: matte White (branco opaco)enrolamento automático através de sistema de molas-garantia de 12 meses.	R\$
41	10	Und.	TV LED 43"- Full HD1.920 x 1.080- conversor digital integrado- áudio DTS Codec: DTS Premium sound, Dolby Digital Plus- Virtual Surround: DTS Studio Sound, Tipo de Alto-falante: Down Firing + Base Reflex - Entrada USB 1- Entrada HDMI 2- 1 Entrada componente-1 Entrada vídeo composto-1 Rede Ethernet (LAN)- 11 Saída de áudio (Mini Jack) 1Entradas de RF (Terrestre)- Contendo: 1 controle remoto, pilhas, manual de instruções - 127V-Garantia mínima 12 meses	R\$
42	78	Und.	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador elétrico oscilante, articulado, com três velocidades, em conformidade com a norma ABNT NBR 11829:2008. O aparelho deve possuir Certificação INMETRO, conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2012. CONSTITUINTES Coluna Telescópica-ajustável, com ajuste aproximado mínimo de 1,25m e máximo de 2,20m. • A base de sustentação da coluna deve ser compatível com a altura e peso do ventilador e construída em aço	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

			<p>carbono. Acabamento na cor preta. Capa envoltória do motor em material plástico injetado ou metálico pintado em pó. Acabamento na cor preta. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor / hélices. Hélice com 3 pás injetadas de diâmetro mínimo de 45cm e diâmetro máximo de 65cm, largura mínima das pás de 11cm com afilamento nas pontas, acabamento preferencialmente na cor preta. O aparelho deve ser dotado de grade de proteção aramada metálica, com espessura mínima do arame de 2mm e acabamento cromado. Dispositivo de oscilação horizontal acoplado ao motor com opção de posição estacionária. • Dispositivo que permita a regulagem de velocidade com três estágios e o desligamento do aparelho. Capacitores: mínimo 8,5uf • Capacidade mínima do Motor de 200w • Frequência Nominal: 60Hz. • Selo INMETRO e Etiqueta Nacional de Eficiência Energética. • Cordão de alimentação de comprimento mínimo de 2,80m dotado de plugue de 10A. • Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. • Tensão de alimentação: 127V / 220V (chaveada e de fácil ajuste e identificação). Obs.: O aparelho deverá vir de fábrica comutado para 220 volts e apresentar etiqueta no cordão de alimentação (rabicho) com esta informação.</p> <p>GARANTIA 12 MESES</p>		
43	20	Und.	<p>VENTILADOR DE MESA: Características Ventilador de 40cm. 3 velocidades com sistema de teclas individuais. Inclinação ajustável. Fácil de montar e limpar. Oscilação Horizontal. Medidas: Com embalagem Altura: 530mm Largura: 315mm Profundidade: 475mm Peso: 3,1kg Sem embalagem Altura: 690mm Largura: 480mm Profundidade: 310mm Peso: 2,5kg Três Velocidades Modelo: Mesa Sistema de voltagem: 127V e 220V Potência: 127V: 52W 220V: 58W Consumo médio 127V: 1,56 kWh/mês 220V: 1,74 kWh/mês</p> <p>L.</p>	R\$	
44	20	Und.	<p>Ventiladores de parede oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto Diâmetro de Hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm Hélice: 03 pás em termoplástico Diâmetro de Grade: no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm Grades de Proteção: metálica com tratamento anti-ferrugem Comprimento: 70cm Base de fixação à parede em aço carbono e capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta Voltagem: 220 W Rotação Mínima: 1350 Área de Ventilação: mínimo de 50m² Velocidade: 03 velocidades, o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices. O equipamento deve ser de dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima Máxima (0,0040 m³/s W) * m Média (0,0040 m³/s W)* m Mínima (0,0040 m³/s W)* m A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima. QUADRO DE VAZÃO MÍNIMA Velocidade Vazão Mínima Máxima 0,45 m³/s Média 0,37 m³/s Mínima 0,33 m³/s Os equipamentos deverão apresentar documentação técnica (folders, encartes, manuais etc.), a ser entregue na fase de habilitação, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para</p>	R\$	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

			uso, conservação e manutenção do objeto constante neste Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, a documentação técnica e as explicações que demonstrem manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente. Garantia de 12 meses.		
45	20	Und.	Ventilador de Teto: 4 Pás material polipropileno e ABS -luminária vidro-função: ventilação e exaustão- cor branca com controle remoto-3 velocidades		R\$

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1412/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA
O ITEM 01 DO ANEXO I.

ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2017.

(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1412/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA
O ITEM 01 DO ANEXO I.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____ / _____

PROCESSO Nº _____ / _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Secretaria de _____ do Município de Capão Bonito, situada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Marco Antônio Citadini, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 13.599.551 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.114.408-05, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, representado neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao **Pregão Presencial nº031/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. Escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de diversos móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Administração, deste Município**, atendendo as especificações do Anexo I, do Edital do **Pregão Presencial nº 031/2017**, como segue:

Item	Descrição	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário R\$
Xxx	Xxxxxxxxxxxx	Xxx	Xxxx	Xxxxxxxx	Xx,xx

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para a execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer contratação dos serviços, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços, por ela, no momento pretendido.

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade, o prazo e a forma de execução das entregas a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;

b) a data e horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

c) O prazo de entrega constante na Ordem de Fornecimento deverá ser de no mínimo 15 (quinze) dias corridos, de acordo com item 12.1.2 do **Edital do Pregão Presencial nº 031/2017**.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços dos produtos, são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada produto devidamente entrega, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a realização dos serviços será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo **de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo dos itens devidamente realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 15ª. Os valores propostos para os produtos a serem entregues, objeto do presente certame licitatório, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 17ª. O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

a) A dotação orçamentária que dará suporte às despesas da ata de registro de preços será aquela devidamente informada no ato da solicitação da Secretaria requisitante oriunda do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de realização das entregas, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 19ª. Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. As entregas, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser realizados pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 21ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Secretário Municipal da pasta ora requisitante, ou por servidor(es) por ele designado(s), sendo que as entregas efetuadas em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, podendo insurgir a Contratada nas penalidades previstas neste instrumento convocatório.

Cláusula 22ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 23ª. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA poderá substituí-lo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição dos serviços, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 25ª. A Secretaria Municipal que vier requisitar os produtos, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.

Cláusula 26ª. O objeto desta licitação será prestado sob o **regime de execução parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria requisitante.

Cláusula 27ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a **duração de 12 (doze) meses**, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. Serão considerados como direitos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega prevista em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 30ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 31ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de realizar a execução das entregas, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelas entregas devidamente efetuadas, no valor constante da ata de registro de preços.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento das entregas realizadas, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 32ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 35.

Cláusula 33ª. Pelo atraso injustificado na realização das entregas, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

- a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização das entregas.

Cláusula 34ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

Cláusula 35ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 38, letra “a”, desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor das entregas não executadas e que tenham-lhe sido requisitadas.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24(vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;

2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

3) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

4) não mantiver a proposta, injustificadamente;

5) comportar-se de modo inidôneo;

6) fizer declaração falsa;

7) cometer fraude fiscal;

8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 36ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 37ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra “b” e “c,” facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 38ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 35 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 39ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

Cláusula 40ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 -Código Civil.

a. As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3. cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 41ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 42ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 44ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial nº031/2017**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 45ª. Em conformidade com o **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, a realização dos fornecimento, para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 46ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 47ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

1. O pedido deverá ser protocolado, junto ao Setor de Protocolo da Municipalidade, para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

2. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo valor solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

3. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 48ª. A Contratada obrigará-se a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

Cláusula 49ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Capão Bonito, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 50ª. *O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde até o final de sua vigência.*

Cláusula 51ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº 031/2017**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, às quais também se sujeitam as partes que o celebram. Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1412/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA
O ITEM 01 DO ANEXO I.

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____,

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de _____

Outorgante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1412/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA
O ITEM 01 DO ANEXO I.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1412/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA
O ITEM 01 DO ANEXO I.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 031/2017**.

Local/data:

Nome:
Cargo/função:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1412/2017

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA OS ITENS 02 AO 45 E NÃO DIFERENCIADA PARA
O ITEM 01 DO ANEXO I.**

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)

I) Dados da Empresa:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:		
Endereço:			Número:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:			
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:			Número:
Bairro:	Complemento		
Cidade:	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:			
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:			Número:
Bairro:	Complemento		
Cidade:	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:			
Nome/Setor responsável			
Endereço:			Número:
Bairro:	Complemento		
Cidade:	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:			
Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº conta:

VI) Quadro Societário:			
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	

_____, ____ de _____ de 2017

Nome: Cargo/função: